http://do.corumba.ms.gov.br OCORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.111 • Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2504, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7°, XIV e art. 82, VI, todos da http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/ download/Legisla%C3%A7%C3%A3o . Municipal/Lei Org%C3%A2nica/LEI ORG%C3%82NICA DO MUNIC%C3%8DPIO DE CORUMB%C3%81 - MS..htm do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5°, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14513/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatirica.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 1032/2019, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: "Lote de terreno sob número 173 (cento e setenta e três) da rua "Santa Catarina", desta cidade, medindo o terreno 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de frente, por 72,60m. (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com a área de 1.437,48 m², limitando ao NORTE, com frente para a rua "Santa Catarina"; ao SUL, com fundos para o lote 174 da rua Pará; ao NASCENTE, com o lote número 171 da rua "Santa Catarina" e ao POENTE, com o lote numero175 da rua "Santa Catarina", matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 13.110, de propriedade da Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º graus TENIR.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar RAMONA RODRIGUES, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do convênio SAD 04/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, cedido do Município de Aquidauana para o Município de Corumbá, por força do convênio de Cooperação



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

F-mail · diariooficial@corumba.ms.gov.br

> DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias Secretaria Municipal de Governo....Eduardo Aguilar Iunes Secretaria Municipal de Finanças e Gestão... ...Luiz Henrique Maia de Paula Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Luiz Fernando Moreira Secretaria Municipal de Educação.....Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Saúde.. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....César Freitas Duarte Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo... ...Luiz Antonio da Silva Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos...... Ricardo Campos Ametlla Secretaria Especial de Política Institucional... Edson Panes de Oliveira Filho Secretaria Especial de Gestão Pública... ..Alvaro Bernardo de Lima Procuradoria-Geral do Município. Alcindo Cardoso do Valle Júnior Controladoria-Geral do Município...... .José Wagner de Oliveira Junior Auditoria-Geral de Fazenda...... ...Ednaldo Evangelista dos Santos Agências e Fundações Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....Ana Claúdia Moreira Boabaid Fundação de Esportes de Corumbá..... .. Heliney de Miranda Junior Fundação de Turismo do Pantanal.. ..Elisângela Sienna da Costa Oliva Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... ...Joilson Silva da Cruz Agência Municipal de Trânsito e Transporte....Lúcio André Messias de Barros Agência Municipal Portuária. Mario Sérgio Aguiar Sigueira Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor...... ..Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.111 • Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021



Mútua PMC/PMA 01/2021, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Controladoria Geral do Município.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar todos os Profissionais de Educação que exercem a função de Assessor Técnico-Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados no anexo único desta portaria, para responderem pela função de coordenação nas seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 220/2021

Profissional	Matrícula	Função	
Michely da Silva Camargo	8374	Coordenadora CAPS AD	
Adriane Ayumi Miazaki	8727	Coordenadora CAPS I	
Rosimeire Auxiliadora da Silva	3625	Coordenadora CAPS II	
Solange Anastácio	6390	Coordenadora Administrativa do Centro de Saúde da Mulher	
Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez	5018	Coordenadora Administrativa do Centro de Especialidades Médicas	
Adriana Aparecida de Oliveira Leite	6991	Coordenadora do Sistema de Controle e Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLAB)	
Rogério Ciabatari Simões	1150	Responsável pela Castração em Apoio ao GAAPA	

PORTARIA "P" N° 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar DANIELLE APARECIDA POVOAS, Gestor de Relações Institucionais, Mat. 7483, para exercer função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Doenças não transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde.

SUMÁRIO		
PARTE I - PODER EXECUTIVO	1	
GABINETE DO PREFEITO	1	
BOLETIM DE PESSOAL	1	
BOLETIM DE LICITAÇÃO	.2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4	
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	.4	
CONSELHOS MUNICIPAIS	.4	
PARTE II - PODER LEGISLATIVO	6	

Art.2º Designar LUCYA MARY DA SILVA PINHO, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 3546, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, responsável pelo rastreamento dos casos de COVID-19 na Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando a efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" № 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria Estadual de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 222/2021

Servidor	Matrícula	
Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho	5266	
Davi Vital do Rosário	10152	
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	7102	
Fernando Silva da Cruz	2566	
Gesner Grato de Oliveira Junior	3698	
Iracema Miguel Ribeiro de Souza	7494	
Jerry Pereira Bonfim	2191	
Jéssica Pimenta da Silva Victorio	8785	
Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	4069	
Liz Mabel Campos Costa	543	
Maria de Araujo Pereira	2917	
Paula Fernanda Assis Regenold	5595	
Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	5422	
Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	3060	
Silva Gouveia Coletto Albaneze	5280	
Wilbert Adorno Monteiro	6564	

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - SISP

Processo - 18.012/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREEN-DIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 18.012/2017 - Tomada de Preço n° 011/2019 - SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contratoora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/02/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IN-FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 16/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: nº 35.042.079/0001-06

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.



VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de 96.345,00 (noventa e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais) empenhos 1704/2020 e 366/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.303.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade 33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/01/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: nº 35.042.079/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 66/2020

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PILHAS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 66/2020 - Processo Administrativo nº 22.682/2020 em favor das empresas: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.361 de 28/12/2020 pág. 80, no Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.069 de 23/12/2020 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 25 de Fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 017/2020. Processo: 13250/2020. Concorrência nº 004/2020

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DE-SENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS AEROPORTO, CENTRO AMÉRICA E CENTRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06 (Seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13.250/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° . 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/02/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARTA CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Aguilar lunes, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 492.254 SSP/MS e inscrito sob o CPF/MF nº 408.551.801-10, residente e domiciliado em Corumbá/MS

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.321.766/0001-80, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo n. 13, bairro Maria Leite, na cidade de Corumbá-MS.

Processo nº 25.750/2019 - Pregão Presencial nº. 089/2019 - 39.180/2019 Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo utilização nº 3607/2021.

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização (pequeno, médio e grande porte), bem como locação de equipamentos necessários para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias.

<u>VALOR DA ORDEM</u>. O valor total da Carta Contrato é de R\$ 195,850,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

27.01 - Gabinete do Prefeito

- Função Programática: 04.122.0102 - PROGESTÃO DE CORUMBÁ

- Projeto Atividade: 4310 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha n. 716

Recurso Financeiro: 249

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

ASSINAM: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal de Governo e a

Empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA ME

DATA: 04/02/2021

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo 18.528/2020 / SEGOV/SEINFRA/SMS.

Objeto: Prestação de Serviços de locação de banheiros químicos para

atendimento de urgência aos repatriados na fronteira Brasil/Bolívia ocorrido em abril/2020 em virtude da pandemia (covid-19).

Valor R\$: 37.224,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte quatro reais).

Dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

PROCIDADÃO CORUMBÁ-MS

10.2000 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1 RECURSO FINANCEIRO

Fundamento: Lei 8.66693 - artigo 59 Parágrafo único.

Data: 25/02/2021

Assinam: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal de Governo, LUIZ FERNANDO MOREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - Secretário Municipal de Saúde -FRANCISCO VIEIRA NETO - FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI.

RESOLUÇÃO nº. 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 02/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA ME, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR - matrícula n. 1568, para atuar como Gestor do Carta Contrato Nº. 02/2021.

Art. 2°. Designar JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ - matrícula n. 1421 para atuar como Fiscal do Carta Contrato N°. 02/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 02/2021, contido no Processo nº 3.607/2021, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 04/02/2021.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2021.

Eduardo Aguilar lunes Secretário Municipal de Governo PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/21/2019 Processo nº 1856/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em



conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, o não comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, convocados para entrega de documentos, no Edital 04/20/2021, para contratação:

N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		
01	GABRIELA APARECIDA AGUERO PEREIRA	47	NÃO COMPARECEU- DESCLASSIFICADO	
02	GLAUCILENE GAMARRA PEREIRA	53	NÃO COMPARECEU- DESCLASSIFICADO	
03	KRYSTIELLEN FERNANDA DA SILVA DO AMARAL	48	NÃO COMPARECEU- DESCLASSIFICADO	
04	LAURA DA SILVA MONTEIRO	56	NÃO COMPARECEU- DESCLASSIFICADO	

Convocamos os (as) próximos candidatos (as), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atuarem na Secretaria de Educação de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital para Entrega

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados para entrega de documentos os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Educação, **NO HORÁRIO DEFINIDO PARA CADA CANDIDATO**, no dia 03 de março de 2021.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - Agente de Limpeza

DIA 03 DE MARÇO DE 2021

N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
01	ANA CLAUDIA BARBOSA	57	8h
02	ADRIELE MATIAS POCUBE	58	8h30m
03	ZAINE FERREIRA LIMA	59	9h
04	TAYANE ALVES MIRANDA	60	9h30m

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:

Conforme Item 10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- k) Certificado militar, quando couber;
- I) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 25 de fevereiro de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo expediente da Egov Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 038 de 25 de fevereiro de 2021.

Dispensa e designa membros para composição da Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência, RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora **Paola de Freitas Silva Machado**, servidora pública, matrícula nº 9243, ficando designada em seu lugar **Caroline Maciel Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8494, para compor Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18919/2019.

Art. 2º - As demais informações da Resolução nº 29 de 18 de fevereiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1°, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIVIANNE LINS ANTUNES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ Diretor-Presidente da FCPH

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 001/CMDCA/2021 - 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em 163ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2021, Ata 243ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o valor de 2.099.494,89 (dois milhões e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar Presidente do CMDCA



DELIBERAÇÃO 002/CMDCA - 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Setembro a Dezembro de 2020, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 163ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2021, Ata 243ª;

Delibera:

Art.1º - Aprovar os Balancetes Financeiro de Setembro a Dezembro de 2020, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 003/CMDCA - 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Balanço Geral/2020 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 163ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2021, Ata 243ª;

Delibera:

 ${\bf Art.1^o}$ - Aprovar o Balanço Geral/2020 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 004/CMDCA/2021 - 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, Ata 243ª;

Considerando o calendário de férias já instituído pelo Conselho Tutelar; **Considerando** a inexistência de **Conselheiros Tutelares Suplentes** no Conselho Tutelar de Corumbá;

O CMDCA Delibera:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Constituir Comissão Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Anny Caroline da Silva Funes Governamental
- b) Fernando Henrique Melgar Não Governamental
- c) Marcia Candida Silva de Jesus Silva Governamental
- d) Milton de Souza Carvalho Não Governamental

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros.

Art.3º- Compete à Comissão Eleitoral:

- I Analisar os pedidos de registros de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II Conduzir o processo de escolha;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes corridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital.
- IV- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha.
- V- Providenciar as confecções das cédulas conforme modelo a ser aprovado.
- VI- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito,

podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que são previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentora do pleito.

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

VIII- Publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

IX- Realizar reunião destinadas a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

X- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

Art. 4º- Diante da impugnação de candidatos à Suplência do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe a comissão especial:

 I - notificar os candidatos, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa:

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 5º - Das decisões da Comissão Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral poderá convidar representantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral poderá exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor.

Art.8º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Dezembro/2020 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de Dezembro/2020 com respectivos Processos de Despesas, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, conforme Ata nº 002 de 25 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 25 de fevereiro de 2021.

RUTH MARCIANO ESNARRIAGA Presidente/CONPREV Ata nº 012/2019 Decreto nº 2162/2019

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do exercício de 2020 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e

DIOCORUMBÁ



Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balanço Geral do exercício de 2020, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV, conforme Ata nº 002 de 25 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 25 de fevereiro de 2021.

RUTH MARCIANO ESNARRIAGA Presidente/CONPREV Ata nº 012/2019 Decreto nº 2162/2019

PARTE III - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

Edital de convocação para Assembleia de Fundação da Associação SUP Pantanal

Associação SUP Pantanal

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação SUP Pantanal a comparecerem no dia 27de fevereiro de 2021 às 19h à Rua Dom Aquino, 930 - Centro, Corumbá/MS, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião que sera discutido e votado o projeto do estatuto social e eleitos os membro da diretoia e conselho fiscal.

Corumbá/MS, 23 de fevereiro de 2021

Paulo Eduardo Luchner